

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDC/SA nº 202/2017, de 18/05/2017. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº. 9.267 de 20 de Outubro de 2010 e em consonância com a Lei Federal nº. 8.059 de 11 de Julho de 1990 - CONSIDERANDO que determina na Decreto nº 16.223 de 26 de outubro de 2011 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA e Resolução CMDC/SA nº 371/2016 de 19 de setembro de 2016. CONSIDERANDO que os projetos foram apreciados e aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André na 413ª Reunião Ordinária de 10 de maio de 2017. RESOLVEM: Artigo 1º - Autorizar a utilização dos recursos solicitados com o financiamento do FUMCAD, pelo período de doze meses, pelas seguintes organizações, para o projeto "Projeto Crescer ABC - Associação Projeto Crescer ABC - Casa Ronald McDonald ABC, projeto "Manutenção do Serviço de Cozinhas e Alimentação da Associação Projeto Crescer do ABC" com o valor total do projeto em R\$ 199.998,04 (Centro e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), com contrapartida de R\$ 16.223,00 (Centro e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); 2- FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, com o projeto "Projeto Crescer ABC - Profissional" com valor total do projeto em R\$ 184.025,00 (Centro e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais), com contrapartida de R\$ 106.720,00 (Centro e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) e setenta reais e quarenta centavos), sendo o valor solicitado com o financiamento do FUMCAD de R\$ 77.305,00 (Setenta e sete mil e trezentos e cinco reais); 3- CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos à Infância do ABCD, com o projeto "CRAMI Capacita" com o valor total do projeto em R\$ 138.939,74 (Centro e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), com contrapartida de R\$ 107.754,56 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e sendo o valor solicitado com o financiamento do FUMCAD de R\$ 69.165,18 (Sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez reais); 4- CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos à Infância do ABCD, com o projeto "Brincar é que se aprende" com o valor total do projeto em R\$ 163.940,12 (Centro e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos), com contrapartida de R\$ 43.209,12 (Quarenta e três mil, duzentos e nove reais e doze centavos) e sendo o valor solicitado com o financiamento do FUMCAD de R\$ 69.165,18 (Sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez reais); 5- Recanto Sonasmorinho, com o projeto "O Indivíduo como um todo" com o valor total do projeto em R\$ 342.312,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e doze reais), com contrapartida de R\$ 276.072,00 (Duzentos e setenta e seis mil e setenta e duas reais) sendo o valor solicitado com o financiamento do FUMCAD de R\$ 77.937,50 (Setenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta centavos); 6- Associação Cultural Etnográfica Dr. Kláide, com o projeto "Manutenção Creche" com o valor total do projeto em R\$ 21.306,29 (Vinte e um mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), com contrapartida da Associação Etnográfica Dr. Kláide com o valor total do projeto em R\$ 15.802,11 (Cento e noventa e cinco reais e dez reais e oitenta e nove centavos); 7- CLASA - Casa Líons de Adolescentes de Santo André, com o projeto "O Jovem no Mundo do Trabalho" com o valor total do projeto em R\$ 116.968,33 (Centro e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), com contrapartida de R\$ 17.968,33 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) e sendo o valor solicitado com o financiamento do FUMCAD de R\$ 99.000,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e dez reais); 8- CASA LÍONS DE SANTO ANDRÉ, com o projeto "O Jovem e o Grifite", com o valor total do projeto em R\$ 27.396,53 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e seis reais e cinquenta e três centavos), com contrapartida de R\$ 6.846,53 (Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos); 9- CLASA - Casa Líons de Adolescentes de Santo André, com o projeto "Lions Quest"

Decreto nº 16.914, de 17 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre a abertura de crédito no SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André. Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 2116/2017 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André o segundo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.340.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta mil reais), as seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 16.863, de 19 de dezembro de 2016, a saber:

060605 3390.93 1712200052 020 04 Manutenção Administrativa e Financeira R\$ 1.300.000,00
060605 3390.92 1712200052 012 04 Despesas Gerais da Autarquia R\$ 915.000,00
060505 4490.51 1712200071 010 05 Obras de Saneamento Ambiental - PAC R\$ 690.000,00
060608 3390.30 1712200052 028 04 Manutenção e Operação R\$ 535.000,00
060608 3390.39 1712200052 028 04 Manutenção e Operação R\$ 4.800.000,00
060608 3390.39 1712200072 030 04 Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem R\$ 2.500.000,00
060612 3390.39 1712200052 036 04 Manutenção de Tecnologia da Informação R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Decreto nº 16.863, de 19 de dezembro de 2016, a saber:

060605 3291.21 1712200052 012 04 Despesas Gerais da Autarquia R\$ 915.000,00
060608 3390.30 1712200072 030 04 Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem R\$ 535.000,00
060608 3390.39 1712200072 253 04 Novo Sistema de Abastecimento de Água de Santo André R\$ 9.200.000,00

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de maio de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Carlos Tonello Grecu - Secretário de Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Encr. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Cláudia Cebran Leite - Chefe de Gabinete

Resultado final- Processo nº 9.259/2017 - Edital de Concurso de Projetos nº 001/2017 - Após análise e avaliação dos Projetos apresentados pelas OSCIPs participantes, a Comissão, em conformidade com as disposições editárias, julga vencedor o projeto "Manutenção e Desenvolvimento das Estruturas na Sabina - Escola Parque do Conhecimento", que obteve 72 pontos. O Projeto "CIENTEC - Ciência e Tecnologia para Uso da Pedagogia" obteve 50 pontos; e o Projeto "Interação Sabina Sustentável - Proposta de Gestão Pedagógica" obteve 60,5 pontos. O projeto "Sabina - Uma Escola Experimental para investigações e Explorações das Ciências, Tecnologia e Arte" não foi avaliado, por estar em desacordo com o item 1.3 do Edital. Santo André, 19 de maio de 2017. Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concurso de Projetos.

Portaria 18/2017 - SCAS - Nomeia Gestor da Parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e a MEIMEI - Educação e Assistência, objeto do processo administrativo nº 41.776/2000-1. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.695, de 16 de dezembro de 2004, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para que componham a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, biênio 2017/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF: Maria Cristina Rizzo; Tatiana Zanini Patiño; Viviane Lima Donáni; Ricardo Hidemassa Uchini; Sérgio Setti Okuyama. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de maio de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Gerência de Compras e Licitações - 1 - Inexigibilidade da Licitação - Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade da Licitação com fundamento no Artigo 25 - I da Lei 8.666/93, tratada no P.A. 639/2017, contratação da empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. para manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca Thyssenkrupp na EMEIEF do Jardim Santo André da Secretaria de Educação, ao valor mensal de R\$ 1.042,67, totalizando para 12 meses R\$ 12.512,04.

Para Assinar Ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

<p